



CAMÂMRA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Aos **09 (nove) dias do mês de abril de 2019, às 09:00 horas**, reuniram-se no Auditório Carlos Eurico da CMG, o PREGOEIRO deste Poder Legislativo e respectivos Membros da Equipe de Apoio, designados pela **PORTARIA nº 124 de 08 de fevereiro de 2019**, para, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93, realizarem os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial nº 001/19**, tipo **Menor Preço Global** (Obtido através do maior percentual de desconto sobre o preço médio mensal dos combustíveis praticados pelos postos revendedores de Goiânia, indicado na tabela de levantamento de preços da Agência Nacional de Petróleo - ANP) referente ao **Processo nº 2019/0000079**, oriundo da **DIRETORIA GERAL**, para **“Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 196.000 (cento e noventa e seis mil) litros de combustível, sendo: 150.000 litros de álcool; 40.000 litros de gasolina comum e 6.000 litros de óleo diesel, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”**. Observando que houve ampla divulgação do Edital, via internet, site da Câmara Municipal de Goiânia, publicação no Jornal O POPULAR, Diário Oficial do Município, site do Tribunal de Contas dos Municípios, além de ter o aviso de Edital anexado nos Murais da Câmara Municipal de Goiânia. Outrossim, é de se destacar que o Edital esteve publicado por no mínimo oito dias úteis, e neste intervalo não houve nenhuma impugnação quanto às exigências e especificações do Edital. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão e efetuou o credenciamento dos interessados, sendo **01 Comercial de Combustíveis Vila Rica LTDA; 02 Posto Gloria Eireli; 03 Auto Posto Chafariz LTDA; (DOCUMENTOS EM ANEXO)**. Foi dado ciência e acordado entre os licitantes que a distância máxima permitida para abastecimento seria de **10(dez)km** e que no ato de assinatura do contrato seja comprovado o funcionamento de **24 horas do posto**. O representante da empresa **Comercial de Combustível Vila Rica** alegou que discorda da falta de cláusula expressa no edital que conste do funcionamento do posto **24 horas** e que apenas no termo de referência está relatado. A seguir, os credenciados apresentaram seus preços primitivos. Após a divulgação aos participantes dos preços apresentados, o



CAMÂMRA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGOEIRO convocou os classificados para apresentação dos lances, de acordo com o estabelecido no Edital. Após a rodada de lances, o Pregoeiro solicitou negociação com a menor oferta, porem não conseguiu, sendo mantido o **desconto final de .4.0% (quatro por cento)**. Feita a tentativa de negociação, o Pregoeiro anunciou a conferência da documentação da empresa que ofertou o menor preço (maior desconto), franqueando aos concorrentes a análise dela. Constatado terem atendidos os requisitos de habilitação, a empresa foi declarada habilitada no certame. Aberta a fase de recurso, foi manifestado pela empresa Auto Posto Chafariz LTDA a intenção de interpor recurso administrativo o que foi aceito pelo Pregoeiro. O Pregoeiro declarou que objeto somente será adjudicado após análise do recurso a ser apresentado. Assim a empresa, Comercial de Combustíveis Vila Rica LTDA , foi declarada momentaneamente vencedora por ter oferecido o maior desconto percentual de **4.0% (quatro por cento)**. alertando a ganhadora da necessidade de trazer a proposta reajustada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O Pregoeiro informou aos licitantes presentes que no ato de assinatura do contrato (ANEXO I, do Edital) será retificado o quantitativo de gasolina (Item 2), da cláusula primeira, subitem 1.2.1, bem como será fornecido os dados dos 15 veículos acrescidos à frota da CMG. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a presente Sessão, cuja ata, depois de lida, segue assinada por ele e sua Equipe de Apoio, bem como pelos participantes. Eu, Antônio Henrique Guimarães Isecke , a digitei e também assino. Goiânia, Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2019.

EMPRESAS PARTICIPANTES
CRENCIAMENTO

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTES
Comercial de Combustíveis Vila Rica LTDA	07.438.607/0001-05	Wagner Donizete Villela CPF: 785.908.508-97
Posto Glória Eireli	09.068.583/0001-67	José Osvaldo Rezende de Carvalho CPF: 160.080.221-49
Auto Posto Chafariz LTDA	04.806.169/0001-94	Marcos Aurélio da Silva CPF: 033.715.631-03



CAMÂMRA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPOSTAS INICIAIS - (PREÇOS PRIMITIVOS)

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA GLOBAL em R\$ – Valor do Desconto em %
Comercial de Combustíveis Vila Rica LTDA	07.438.607/0001-05	R\$ 635.096,88 - (1,0%)
Posto Glória Eireli	09.068.583/0001-67	R\$ 567.535,79 – (0,9%)
Auto Posto Chafariz LTDA	04.806.169/0001-94	R\$ 641.512,00 – (0,1%)

LANCES EM PERCENTUAIS - (%)

EMPRESA	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada
Auto Posto Chafariz LTDA LTDA	1.10%	1,70%	2,0%	2,30%
Posto Glória Eireli LTDA	1.50%	1,80%	2,10%	2,50%
Comercial de Combustíveis Vila Rica LTDA	1.60%	1,90%	2,20%	3,00%

EMPRESA	5ª Rodada	6ª Rodada
Auto Posto Chafariz LTDA LTDA	3,50%	Sem Lance
Posto Glória Eireli LTDA		Sem Lance
Comercial de Combustíveis Vila Rica LTDA	4,00%	

RODADA DE NEGOCIAÇÃO

EMPRESA	CNPJ	PREÇO NEGOCIADO DESCONTO NEGOCIADO
Comercial de Combustíveis Vila Rica LTDA	07.438.607/0001-05	Na fase de negociação apesar do Pregoeiro solicitar um maior desconto o representante da empresa não conseguiu oferecer nenhum desconto adicional.

Vitor Pereira Almeida
Pregoeiro da CMG

Jailton Pereira da Silva
Equipe de Apoio

Marcus Rodrigues de Velasco
Equipe de Apoio



CAMÂMRA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Danilo Belo Honório
Coord. de Transportes

Antônio Henrique Guimarães Isecke
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Empresas Participantes:

01 – Comercial de Combustíveis Vila Rica LTDA

02- Posto Glória Eireli

03 -Auto Posto Chafariz LTDA